



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Amaro Neto - REPUBLICANOS/ES

Apresentação: 13/08/2024 10:52:08.067 - MESA

REQ n.2996/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2024
(Do Sr. Amaro Neto)

Requer revisão do despacho aposto ao PL nº1783 de 2024, de modo a também o distribuir à Comissão de Comunicação (CCOM) para análise de seu mérito.

Senhor Presidente,

Nos termo da alínea “b” e “d”, do inciso XXVII, art. 32, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência o reexame do despacho inicial, exarado em 16/05/2024 referente ao PL nº nº1783 de 2024, de autoria do Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN) que “Tipifica o crime de simulação de participação de pessoa idosa ou pessoa com deficiência em cena de violência” para que seja distribuído a Comissão de Comunicação (CCOM) para se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão propõe a tipificação criminal da simulação de participação de pessoas idosas ou com deficiência em cenas de violência,



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 223 |
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels. (61)3215-223 | dep.amaroneto@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Amaro Neto - REPUBLICANOS/ES

especificamente por meio de adulteração, montagem ou modificação de registros audiovisuais, ou por meio de encenação.

Considerando que a proposição versa sobre a tipificação de uma conduta por meio de comunicação audiovisual, é imprescindível avaliação da Comissão de Comunicação que, nos termos do inciso XXVII, art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é a Comissão competente para discutir e deliberar assuntos relativos à atividade de comunicação, produção e programação e políticas de telecomunicações.

A Comissão de Comunicação possui expertise técnica para avaliar as implicações regulatórias e tecnológicas decorrentes da implementação desta lei e, por isso, a redistribuição do projeto para a Comissão de Comunicação, assegura que a análise do mérito incluirá uma perspectiva comunicacional para melhores práticas dos grupos de mídia. Além disso, a Comissão de Comunicação, ao analisar o mérito do projeto, poderá garantir que as alterações propostas estejam alinhadas com as diretrizes de comunicação social, promovendo uma abordagem integrada e coerente entre as políticas de proteção e a regulamentação de conteúdo audiovisual.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

**Deputado AMARO NETO
(Republicanos/ES)**

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 223 |
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels. (61)3215-223 | dep.amaroneto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242885121900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amaro Neto

Apresentação: 13/08/2024 10:52:08.067 - MESA

REQ n.2996/2024



* C D 2 4 2 8 8 5 1 2 1 9 0 0 *